



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 787 – Itajá/RN, 08 de Maio de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 787 – Itajá/RN, 08 de Maio de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

### Portaria de concessão de Diária nº 090/2018

Itajá/RN, 08 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 2 (duas) diárias, sendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 813.714.204-59, para nos dias 09 e 10 de maio de 2018, se deslocar a Biblioteca Municipal Ney Pontes – Mossoró/RN com a finalidade de participar na formação sobre a continuidade do processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais, conforme orientações do Ministério da Educação - MEC, cuja saída está programada às 7h do dia 09/05, com retorno previsto para 17h30min do dia 10/05.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 091/2018

Itajá/RN, 08 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 2 (duas) diárias, sendo o valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **CARLOS ANTÔNIO BARBOSA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento do monitoramento do Plano de Ações Articuladas, portador do CPF: 971.126.074-34, para nos dias 09 e 10 de maio de 2018, se deslocar a Biblioteca Municipal Ney Pontes – Mossoró/RN com a finalidade de participar na formação sobre a continuidade do processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais, conforme orientações do Ministério da Educação - MEC, cuja saída está programada às 7h do dia 09/05, com retorno previsto para 17h30min do dia 10/05.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 092/2018

Itajá/RN, 08 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora **MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA**, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, portadora do CPF: 051.018.484-76, para no dia 10 de maio de 2018, se deslocar ao Auditório da UFRN/CERES – Currais Novos/RN, com a finalidade de participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para às 16h do mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 093/2018

Itajá/RN, 08 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **MARIA LIDÉRICIA LOPES MELO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, portadora do CPF: 182.989.664-49, para no dia 10 de maio de 2018, se deslocar ao Auditório da UFRN/CERES – Currais Novos/RN, com a finalidade de participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para às 16h do mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria nº 103/2018

Itajá/RN, 08 de maio de 2018

Portaria de Nomeação da Comissão Administrativa do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência do município de Itajá/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, Artigos; 15 ao 21, nos termos da Lei Municipal de nº 275/2015, para o biênio 2018/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros para comporem ao Comissão Municipal Administrativa do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA, para o biênio 2018/2020, nos termos da Lei Municipal nº 275/2015.

#### I - Membros da Comissão do FIA:

**MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA**

*Presidente da Comissão do FIA*

**PATRICIA MONALIZA DA SILVA**

*Tesoureira da comissão do FIA*

**MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO**

*Secretário da comissão do FIA*

**Art. 2º**. Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO



## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010805/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010805/2018, Tipo Menor Preço por Item, no dia 18 de maio de 2018, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de fogos de artifício para utilização em eventos organizados pela Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3330-2255. E-mail: [cplitajarn@gmail.com](mailto:cplitajarn@gmail.com), no horário de 08:00 as 13:00 horas ou através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, em 08 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal

## PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**